

BEREMA

JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA

O ponto de partida propõe-se superar alguns dogmas do ensino jurídico, quais sejam: a) de que o direito sempre ocasiona harmonia e paz social; b) de que o sistema jurídico é somente acessível para agentes do campo jurídico; c) de que somente o Estado produz direito. Atualidade do Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais pressupõe compreender o surgimento de um campo jurídico de um direito étnico. A abordagem do texto de Diosmar Filho e Guiomar Germani (Direito Ambiental, conflitos socioambientais e comunidades tradicionais, EDUFBA, 2015) traz contribuições da Geografia na discussão da geopolítica do território e as populações negras. Diante o conceito normativo de povos e comunidades tradicionais deve ser analisado e trabalhado as concepções teóricas trazidas em Julio Cesar de Sá da Rocha, utilizando F Barth e Roberto Cardoso de Oliveira sobre identidade e fricção étnica (Direito Ambiental, conflitos socioambientais e comunidades tradicionais, EDUFBA, 2015). Mariana Balen trata da política de povos e comunidades tradicionais e trabalha a questão dos quilombolas. Por sua vez, sobre a questão posta, cabe o registro dos casos de racismo religioso devem ser trabalhados, trabalhando a situação do caso da homenagem à Mãe Stella e trazendo outras experiências e realidades, como o Terreiro da Casa Branca e outras violências contra o povo de santo.